



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 01/2024 - PROCESSO: 30012024001.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira do pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Alenquer e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alenquer.

1.2 Dos itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Alenquer - Pará e da concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que oferecer o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo estabelecido e aferido pelo respectivo estudo de viabilidade. Contendo no mínimo os seguintes relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório Técnico com informações sobre avaliações econômicas e jurídicas de licitações de folhas de pagamento de servidores públicos, ocorridas anteriormente;• Parecer. Técnico com avaliação da conjuntura atual de mercado referente a concorrência entre as instituições financeiras para obtenção do direito a parceria para gestão de pagamentos de folhas de servidores e concessão de crédito consignado em folha de pagamento;• Parecer. Técnico contendo avaliação econômico-financeira e precificação dos seguintes ativos para orientação do edital de licitação: Folha de pagamento e crédito consignado dos servidores do executivo municipal.• Conclusão final dos estudos;• Apresentação dos estudos e propostas as autoridades da Prefeitura, designada para acompanhamento dos trabalhos, visando definição dos parâmetros e termos do edital;• Minuta de edital de licitação para seleção de instituição financeira para gestão conjunta da operacionalização do sistema de pagamentos de servidores.	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

1.3 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição Será Pregão Eletrônico conforme art. 28 da lei 14.133/2021, com Contrato para aquisição TOTAL do item descrito acima;

1.4 O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Item;

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

2.1 Diante do fato de haverem instituições financeiras manifestamente interessadas e dispostas a oferecer contrapartidas financeiras a este Município, além de benefícios e facilidades no atendimento bancário aos servidores, firmou-se o entendimento de que seria oportuna e necessária a realização de uma licitação, que garanta ampla participação de todas as instituições interessadas.

2.2 Para a obtenção das maiores vantagens e benefícios possíveis, tanto para a Administração quanto para seus servidores, que corresponda ao valor dos negócios proporcionados a instituição financeira pela parceria, esta Administração precisara estar preparada para um processo licitatório qualificado, do qual participarão importantes instituições do competitivo mercado financeiro.

2.3 Essa licitação que será realizada para a seleção da instituição financeira, a qual será parceira da Prefeitura de Alenquer na gestão conjunta para operacionalização do sistema de pagamento de servidores e de concessão de crédito consignado em folha de pagamento possui características bastante complexas, pois envolve conhecimentos e informações atualizadas sobre os negócios relacionados ao mercado financeiro e serviços bancários, bem como estudos especializados pautados em premissas econômico-financeiras e 'benchmark'. Além disso, para que os prazos existentes sejam cumpridos, o referido processo licitatório deverá ser tecnicamente qualificado, atendendo aos anseios das partes envolvidas.

2.4 Assim, considerando a extensão e complexidade técnica dos trabalhos a serem realizados e que os negócios bancários, objeto dos estudos e pareceres, não fazem parte do rol de atividades cotidianas desta administração pública, pelo motivo desta Prefeitura não possuir profissionais com a expertise necessária em seus quadros, necessário se faz a contratação, através de licitação, de empresa de consultoria especializada, com habilitação técnica, experiência, capacidade produtiva condizente e know how em pesquisas e estudos desta natureza, para fornecer a Prefeitura de Alenquer os subsídios técnicos necessários à definição de estratégias e parâmetros físicos e financeiros, condizentes com o mercado, amparando a referida licitação e dando suporte a esta Administração para tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a centralização dos serviços elencados neste edital.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.1 NÃO Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.

3.2 Das obrigações da Contratante

3.2.1 Fornecer todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos dentro dos melhores padrões e técnicas, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se: fluxo adequado de coleta e análise de informações necessárias aos estudos a serem realizados pela empresa contratada; definição das informações que deverão constar do edital de licitação para que as instituições financeiras, também, possam realizar os estudos necessários visando a apresentação de suas propostas; estabelecimento de parâmetros compatíveis com o mercado, de forma que os valores mínimos, bem como os benefícios e vantagens propostos pela Prefeitura não sejam proibitivos e estimulem a concorrência; maximização dos ganhos financeiros, vantagens e benefícios a Prefeitura e aos seus servidores; definição de critérios objetivos para seleção da instituição financeira parceira; maior transparência e credibilidade nas informações e processos; internalização dos conhecimentos; agilidade e presteza no cumprimento dos prazos.

3.2.2 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- 3.2.3 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos
- 3.2.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.2.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 3.2.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
- 3.2.11. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.2.12. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 3.2.13. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 3.2.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.2.15 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.3 Das obrigações da Contratada

- 3.3.1 Os serviços descritos neste edital serão realizados sempre em conjunto com a equipe da Prefeitura, mantendo os membros desta equipe permanentemente informados em relação aos trabalhos, e submetendo a sua consideração prévia e aprovação de todo o aspecto que suponha a adoção de decisões de qualquer tipo.
- 3.3.2 A expectativa é que o trabalho esteja concluído no prazo estipulado com a qualidade exigida, atendendo as necessidades desta Prefeitura.
- 3.3.3 A documentação técnica a ser produzida pela empresa contratada deverá ser conclusiva e conter todos os subsídios necessários a definição de estratégias para todo o processo de licitação, desde a elaboração dos editais, acompanhamento dos procedimentos, até a publicação do resultado final.

3.3.4 Os produtos a serem entregues pela contratada são os seguintes:

- I - Relatório Técnico com informações sobre avaliações econômicas e jurídicas de licitações de folhas de pagamento de servidores públicos, ocorridas anteriormente;
- II - Parecer Técnico com avaliação da conjuntura atual de mercado referente a concorrência entre as instituições financeiras para obtenção do direito a parceria para gestão de pagamentos de folhas de servidores e concessão de crédito consignado em folha de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

III - Parecer Técnico contendo avaliação econômico-financeira e precificando dos seguintes ativos para orientação do edital de licitação: Folha de pagamento e crédito consignado dos servidores do executivo municipal.

IV - Conclusão final dos estudos;

V - Apresentação dos estudos e propostas as autoridades da Prefeitura, designada para acompanhamento dos trabalhos, visando definição dos parâmetros e termos do edital;

VI - Minuta de edital de licitação para seleção de instituição financeira para gestão conjunta da operacionalização do sistema de pagamentos de servidores.

3.4.5 O relatório final deverá consolidar o teor principal do conjunto da documentação técnica produzida, atestando a legalidade e a consistência do arcabouço de propostas apresentadas.

3.4.6 O leiaute dos Pareceres Técnicos será proposto à Prefeitura de Alenquer pela empresa contratada, prevendo, entretanto, no mínimo o seguinte conteúdo:

- Assunto / descrição;
- Contexto atual / fatos relevantes;
- Análise / objetivos do parecer / aspectos técnicos;
- Fundamentação legal;
- Conclusão;
- Recomendação;
- anexos e informações complementares (quando couber)

3.4.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.4.8 Efetuar a entrega do serviço, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência e seus anexos.

3.4.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.4.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.4.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.4.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.4.14 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A Secretaria Municipal de Administração, será responsável pela fiscalização dos serviços prestados, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, observância acerca da qualidade). Os relatórios serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

4.2 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão designados conforme portaria de Nomeação:

4.6 NÃO Há especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação.

5. PRAZOS DE ENTREGA.

5.1 Os trabalhos serão executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, e apresentados na forma de relatórios, onde será descrita a metodologia e índices utilizados, em meio físico e magnético, contendo de forma clara e objetiva o resultado da avaliação dos ativos solicitada.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura de Alenquer, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

6.2 Para o faturamento Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

7.2 Experiência no desenvolvimento de pesquisas e projetos de avaliação econômico financeira,

comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica atualizado, emitido por ente público para o qual prestou serviços de natureza pautada neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

8.DO VALOR ESTIMADO

8.1 A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

8.2 O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do presente exercício.

Alenquer – Pará, 03 de abril de 2024.

Roberto Junio do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 676/2023